

INTERESSADO: Alessandro Franceschini		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Alessandro Franceschini, no Lycée Chevreul Lestonnac, localizado na cidade de Lyon, em Paris, na França, no período de 2020 a 2024, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 30021.001613/2024-62	PARECER Nº 513/2024	APROVADO EM: 21/8/2024

I – RELATÓRIO

Alessandro Franceschini, mediante o processo nº 30021.001613/2024-62 solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, no Lycée Chevreul Lestonnac, localizado na cidade de Lyon, em Paris, na França, no período de 2020 a 2024.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará;
- 4) visto de permanência atualizado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Alessandro Franceschini, no Lycée Chevreul Lestonnac, localizado na cidade de Lyon, em Paris, na França, no período de 2020 a 2024, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

FOR: SF
REV: JAA

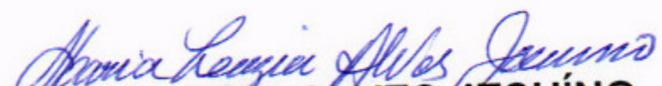


1/2

Cont./Parecer nº 513/2024

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.


MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

2/2